



**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DE LEIRIA
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E CONTROLO 2015-2023**



Ficha Técnica

Título

Relatório de Avaliação e Controlo da AAE do PDM Leiria (2015-2023)

Equipa Técnica

Maria João Vasconcelos, Geógrafa

Margarida Moraes, Eng.ª Ambiente

Paula Coelho, Urbanista

setembro 2023



ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	DINÂMICA DO PDM DE LEIRIA	3
3.	ENQUADRAMENTO LEGAL E PROCESSUAL DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA (AAE)	3
4.	ANÁLISE METODOLÓGICA DA AAE	4
5.	A FASE DE AVALIAÇÃO E CONTROLO	5
	5.1.ALTERAÇÕES NO QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO (QRE) E CONDIÇÕES OU ORIENTAÇÕES ADICIONAIS.....	7
	5.2.DIRETRIZES DE SEGUIMENTO (PLANEAMENTO, GESTÃO E MONITORIZAÇÃO.....	11
	5.3.. EFICIÊNCIA DO QUADRO DE GOVERNANÇA E DE QUAISQUER ALTERAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	20
	5.4. INCERTEZAS E ACONTECIMENTOS INESPERADOS.....	20
	5.5.ADEQUAÇÃO DOS INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO.....	21
	5.6.RECOMENDAÇÕES INDICADORES.....	26
6.	EFICIÊNCIA DA AAE	30
7.	CONCLUSÕES	31



1. INTRODUÇÃO

«O Plano Diretor Municipal é o instrumento que estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial municipal, a política municipal de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, o modelo territorial municipal, as opções de localização e de gestão de equipamentos de utilização coletiva e as relações de interdependência com os municípios, integrando e articulando as orientações estabelecidas pelos programas de âmbito nacional, regional e intermunicipal» [artigo 95.º, n.º1 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGIT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º80/2015, de 14 de maio, alterado], pelo que, é, afinal, à escala local que se joga o sucesso da implementação de medidas que permitem assegurar que a dimensão ambiental é parte integrante da visão estratégica num quadro de sustentabilidade.

2. DINÂMICA DO PDM DE LEIRIA

A dinâmica dos instrumentos de gestão territorial estrutura-se em torno do conceito de correção e alteração, podendo a alteração decorrer na sequência da entrada em vigor de leis ou regulamentos que colidam com as respetivas disposições ou estabeleçam servidões administrativas e restrições de utilidade pública que as afetem, ou de evolução ambientais, económicas, sociais e culturais subjacentes, que fundamentem as opções definidas no plano.

A 1.ª revisão do PDM de Leiria foi publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 163, de 21 de agosto de 2015, através do Aviso n.º 9343/2015, atualmente alterado e republicado através do Aviso n.º 4564/2022 de 3 de março (5.ª alteração normal), foi objeto das seguintes alterações:

- ✓ 1.ª correção material, publicada através do Aviso n.º 15296/2016, de 6 de dezembro. *Diário da República n.º 233/2016 – II Série;*
- ✓ 1.ª alteração por adaptação, publicada através do Aviso n.º 3066/2017, de 23 de março. *Diário da República n.º 59/2017-II Série;*
- ✓ 2.ª alteração por adaptação, publicada através do Aviso n.º 8881/2018, de 29 de junho. *Diário da República n.º 124/2018-II Série;*
- ✓ 3.ª alteração normal, publicada através do Aviso n.º 2953, de 20 de fevereiro. *Diário da República n.º 36 – II Série (não sujeita a AAE).*
- ✓ 5.ª Alteração normal, publicada através do Aviso n.º 4564/2022, de 3 de março. *Diário da República n.º 44 – II Série (sujeita a AAE).*

3. ENQUADRAMENTO LEGAL E PROCESSUAL DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA (AAE)

A Diretiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho de 2001 relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, diretiva de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) foi transporta para o ordenamento jurídico português pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, o qual estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente (RJAAE), com o objetivo de garantir que os efeitos ambientais das soluções preconizadas são tomados em consideração durante a sua preparação e em momento prévio à respetiva aprovação.



De acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, a AAE consiste na *«identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração do plano ou programa e antes de o mesmo ser aprovado ou submetido a procedimento legislativo, concretizada na elaboração de um relatório ambiental e na realização de consultas, e a ponderação dos resultados obtidos na decisão final sobre o plano ou programa e a divulgação pública de informação respeitante à decisão final»* (artigo 2.º).

Nos termos do artigo 3.º, n.º 1, alínea a) do mesmo diploma, estão sujeitos a avaliação ambiental, *«Os planos para os setores da agricultura (...), ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos e que constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos mencionados nos anexos I e II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio (regime jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental – AIA), na sua atual redação»*, estabelecendo a alínea c) daquele número, como igualmente sujeitos a AAE, os planos que constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos que sejam qualificados como sendo suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente.

Paralelamente, no caso específico dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), para efeitos de avaliação da sujeição a AAE, deverão ser tidas em consideração, cumulativamente, as disposições legais do RJIGT, estabelecendo a alínea b) do n.º2 do artigo 97.º deste diploma que, o plano diretor municipal é acompanhado por Relatório Ambiental (RA), *«(...) no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano e as alternativas razoáveis, tendo em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos»*.

4. ANÁLISE METODOLÓGICA DA AAE

O processo de AAE de IGT (PDM, PP, PU), segundo os guias metodológicos de referência em Portugal, nomeadamente o *«Guia de Melhores Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica-orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE* (Partidário, 2012)» e o *«Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território* (DGOTDU, 2008)», considera as seguintes etapas principais:

- ✓ Etapa A – Definição do Âmbito (DA)
- ✓ Etapa B -Relatório Ambiental (RA)
- ✓ Etapa C -Consulta Pública, Declaração Ambiental
- ✓ Etapa D -Seguimento e Monitorização

Deste modo, na etapa A «Definição do Âmbito» procura-se definir o contexto da AAE e foco estratégico, abordando-se o objeto de avaliação e os objetivos, a problemática, o quadro de governança, o quadro de referência relativo a outros planos e programas com os quais o Plano se deve compatibilizar (quadro de referência estratégico) e identificam-se os fatores ambientais relevantes, de modo a identificarem-se os Fatores Críticos para a Decisão (FCD), os seus objetivos, a sua caracterização através de critérios, indicadores e metas respetivos.

Na etapa B «Relatório Ambiental» é realizada uma análise de tendências sobre os critérios e indicadores identificados para cada FCD selecionado na fase anterior. É efetuada a identificação e avaliação dos impactes



de natureza estratégica, a qual é realizada com base nas oportunidades e riscos decorrentes das opções estratégicas sem o Plano e das que resultam do modelo territorial do mesmo e se encontram consubstanciadas

nas propostas do Plano, face aos FCD. No âmbito da identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente decorrente da proposta do plano são consideradas questões como a população, o solo, a água, a atmosfera, os fatores climáticos, entre outros, bem como, os efeitos secundários, cumulativos, sinérgicos, de curto, médio e longo prazo, permanentes e temporários, positivos e negativos.

Na etapa C «Consulta Pública e emissão da Declaração Ambiental», procede-se à legitimação da proposta do RA através da sua submissão a consulta pública, com elaboração do RA final e emissão da Declaração Ambiental (DA).

Finalmente na etapa D, a qual ocorre após a aprovação do Plano em Assembleia Municipal, realiza-se a monitorização e pós-avaliação dos efeitos do plano, através da utilização dos indicadores de monitorização estabelecidos, com o objetivo de aferir da necessidade de serem adotadas medidas de mitigação ou correção adicionais às que se encontram prevista na DA.

Ora, é neste enquadramento que, no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal de Leiria (Aviso n.º 9343/2015, de 21 de agosto) este foi qualificado e oportunamente sujeito a AAE, do qual resultou uma Declaração Ambiental (datada de julho de 2015), enviada à APA, I.P – Agência Portuguesa do Ambiente, a qual contém, entre outras, as medidas de controlo previstas em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007.

5. A FASE DE AVALIAÇÃO E CONTROLO

Com efeito, o procedimento de AAE do Plano não se esgota na elaboração e sequente aprovação do RA após a fase de consulta institucional e pública. Após a aprovação do RA, segue-se a emissão da DA e respetiva publicitação, havendo posteriormente a fase de seguimento.

Nesta sequência e de acordo com o n.º 1 do artigo 11.º do RJAAE, «*As entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos.*»

Em concomitância, nos termos do disposto n.º 1 do artigo 187.º do RJIGT «*As entidades da administração devem promover permanente avaliação da adequação e concretização da disciplina consagrada nos programas e planos territoriais por si elaborados, suportada nos indicadores qualitativos e quantitativos neles previstos*», observando o n.º 2 que «*Nos programas e planos sujeitos a avaliação ambiental, deve ser garantida a avaliação dos efeitos significativos da sua execução no ambiente, por forma a identificar os efeitos negativos imprevistos e aplicar as necessárias medidas corretivas previstas na declaração ambiental*».



O presente documento corresponderá à etapa D da metodologia de AAE relativa ao seguimento e monitorização dos efeitos da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Leiria, com as subsequentes alterações, nomeadamente a 5.ª alteração, e é consubstanciada no Relatório de Avaliação e Controlo a apresentar pela CML.

Nesta sequência, verifica-se que, desde a sua revisão, em 2015, o PDM Leiria, foi sujeito a várias alterações, tendo a última, a 5.ª alteração, efetuada em 2022, sido, também, sujeita a procedimento de AAE, aprovado em sede de Assembleia Municipal (AM), pelo que, a presente monitorização considera os dados da DA emitida após a aprovação da 5.ª alteração do plano, (aprovada a 21 de janeiro de 2022 juntamente com o Plano) a cujo RA não foram alheios os dados finais do REOT de 2019, partindo do pressuposto que os exercícios de avaliação e controlo constituem uma forma de verificar as informações contidas nos Relatórios Ambientais, com vista a melhorar a qualidade dos Relatórios Ambientais futuros.

O conteúdo dos Relatórios de Avaliação e Controlo não está definido no regime jurídico de AAE, seguindo, o presente relatório, as orientações constantes da Nota Técnica da Agência Portuguesa do Ambiente (APA, I.P.) – NT.AAE.2/2020, relativa «A Fase de Avaliação e Controlo em sede dos procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas».

De acordo com Partidário, 2012, conforme aludido na Nota da APA, o seguimento pressupõe desenvolver, ou rever, as diretrizes de seguimento já anteriormente elencadas para cada um dos FCD identificados na AAE e um conjunto de outras tarefas que deverão ser plasmadas em Relatórios de Avaliação e Controlo, nomeadamente:

- 1.1. Verificar alterações no QRE e condições ou orientações adicionais;
- 1.2. Desenvolver, ou rever, diretrizes de seguimento (planeamento, gestão e monitorização);
- 1.3. Verificar a eficiência do quadro de governança e de quaisquer alterações institucionais;
- 1.4. Verificar incertezas e acontecimentos inesperados;
- 1.5. Verificar a adequação dos indicadores de monitorização;
- 1.6. Analisar os indicadores de seguimento;
- 1.7. Verificar a eficiência da AAE – qual foi o valor acrescentado da AAE para a decisão, para o ambiente e para os progressos em direção à sustentabilidade.

Refere, igualmente, que o propósito fundamental do seguimento é o controlo sistemático do desempenho e conformidade dos resultados, bem como de contributos para abordar questões inesperadas e emergentes que exigem mudanças de caminhos que se estão a seguir. Devem ser selecionados indicadores estratégicos de desempenho, com base em indicadores normalizados disponíveis, mas também indicadores utilizados no quadro de avaliação dos FCD. Nesta perspetiva, o seguimento da AAE do PDM Leiria baseia-se na monitorização e avaliação do desempenho dos efeitos ambientais das ações preconizadas, para os FCD identificados, que na AAE do PDM Leiria assentam nos indicadores, e respetivas métricas constantes dos Quadros 39 a 42, do RA da Revisão do PDM Leiria, os quais foram reajustados e deram origem aos FCD tipificados na AAE da 5.ª alteração. Em concomitância, tendo sido a 5.ª alteração ao PDM Leiria, igualmente, sujeita a AAE, são monitorizados os indicadores para seguimento e controlo constantes do quadro 4 da DA da AAE da referida alteração.

Por outro lado, conforme estabelecido no n.º 2 e 3, do artigo 11.º do RJAAE, os resultados do controlo, devem ser divulgados pela Câmara Municipal através dos meios eletrónicos e atualizados com uma periodicidade



mínima anual e remetido à Agência Portuguesa do Ambiente. Não obstante, e de acordo com a NT.AAE.2/2020 da APA, I.P., se o controlo for satisfatoriamente integrado no ciclo de planeamento regular, poderá não ser necessário estabelecer uma fase processual distinta para a sua realização. O controlo, poderá coincidir, por exemplo, com a revisão regular de um Plano ou Programa, dependendo dos efeitos que estão a ser controlados e da duração dos intervalos entre as revisões.

Ora, tendo sido aprovado em sessão, de Assembleia Municipal (AM), de 7 de fevereiro com continuação no dia 10 de fevereiro de 2020, o Relatório do Estado do Ordenamento do Território do Município de Leiria (Edital n.º2/2020), ao abrigo do disposto no n.º3 do artigo 189.º do RJIGT, o qual contribui para dinamizar o processo de monitorização e implementação do Plano (PDM Leiria), «(...) *bem como dar resposta às exigências inerentes à Declaração Ambiental(...)*» conforme se pode ler naquele documento (*pág. 5 do REOT*), elaborado pelos serviços da Câmara Municipal de Leiria, e, face à dinâmica do Plano, optou-se por efetuar a presente avaliação agora.

O presente relatório foca, assim, a avaliação nos seguintes aspetos: alterações no QRE e condições ou orientações adicionais, eficiência do quadro de governança, acompanhamento das diretrizes de seguimento, incertezas e acontecimentos inesperados, análise e adequação dos indicadores de monitorização e eficiência do quadro de governança.

5.1. ALTERAÇÕES NO QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO (QRE) E CONDIÇÕES OU ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

O QRE refere-se ao conjunto de macropolíticas de sustentabilidade que estabelecem o referencial para a avaliação na AAE, constituindo os documentos que servirão de orientação às estratégias e objetivos do Plano, quer sejam de âmbito internacional, nacional, regional ou local.

Identifica-se, conforme Quadro 5.1., um grande desenvolvimento no QRE do PDM Leiria desde 2015, com a revisão, alteração e publicação de novos documentos de orientação estratégica, principalmente ao nível nacional. Assim, no âmbito da AAE da 5.ª alteração, houve uma atualização do QRE, o qual, sofreu, entretanto, novas atualizações. O QRE atualizado encontra-se no quadro seguinte (Quando 5.1.).

Note-se que, este relatório se preocupou com a atualização do QRE, reunindo-se os instrumentos considerados mais relevantes para a sustentabilidade do PDM Leiria e enquadrando-os corretamente em termos de âmbito (internacional, nacional, regional, local), mas, tendo, no entanto, em conta a melhor prática de limitar a consideração de macropolíticas a um número não muito elevado.



Quadro 5.1. – Revisão do Quadro de Referência Estratégico

QRE REVISÃO PDM LEIRIA		QRE 5.ª ALTERAÇÃO PDM LEIRIA		QRE ATUALIZADO	
NACIONAL				INTERNACIONAL	Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) Estratégia Temática sobre Ambiente Urbano (ETAU) 8.º Programa de Ação em Matéria de Ambiente (até 2030) Carta de Liepzig (2020) Nova Agenda Urbana (NAU) Agenda Territorial 2030
					Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) Estratégia Nacional para as Cidades Sustentáveis 2020 Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde (PNAAS) Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC) Compromisso para o Crescimento Verde (CCV) 2020-2030 Estratégia Portugal 2030 (EPT2030) Estratégia Nacional para a Habitação (ENH 2015-2030) Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS 2015) Roteiro Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (RNDS 2030) Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e de Biodiversidade (ENCNB 2030) Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030 (ENEAPAI) Plano Regional Desenvolvimento Turístico do Centro 2020-2030 Estratégia Turismo 2027 (ET27) Plano Nacional da Água 2022-2027 Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA)
	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território -PNPOT Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável - ENDS Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e de Biodiversidade-ENCNB Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2007-2013-ENEAPI Plano Estratégico Nacional do Turismo-PENT Plano Nacional da Água-PNA Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água-PNUEA	NACIONAL	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (Alteração PNPOT) Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável - ENDS Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e de Biodiversidade-ENCNB 2030 Plano Nacional da Água (PNA 2016-2021) Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água 2012-2020 (PNUEA 2012-2020)	NACIONAL	



Relatório e Avaliação e Controlo da AAE

Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil-PNEPC Plano Nacional De Defesa da Floresta Contra Incêndios- PNDFCI Plano Rodoviário Nacional- PRN Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais-PEAASAR II Plano Estratégico Nacional para o Desenvolvimento Rural 2007-2013- PENDR Plano Sectorial da Rede Natura 2000- PSRN2000 Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral- PROF-CL Plano de Ordenamento da Orla Costeira - POOC (Ovar-Marinha Grande) Plano de Bacia Hidrográfica- PBH do Rio Lis		Estratégia Nacional para a Floresta (ENF) Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000) Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2020 (PEAASAR 2020) Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000) Plano Nacional Energia Clima 2030 (PNEC 2030) Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020) Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050) Estratégia Nacional para o Ar 2020 (ENAR 2020) Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos 2020 (PERSU 2020) Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2020+ (PERSU2020+)	Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva Estratégia Nacional para as Florestas (ENF) Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000) Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 (PENSAARP 2030) Plano Nacional de Energia e Clima 2030 (PNEC 2030) Estratégia Nacional de Longo Prazo para o Combate à Pobreza Energética Lei de Bases do Clima Estratégia Nacional de Adaptação Às Alterações Climáticas 2020 (ENAAC 2020) Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) 2020-2030 Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050) Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030) Plano Estratégico para os Resíduos Não Urbanos (PERNU 2030) Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável (ENMAC) 2020-2030 Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Pedonal 2030
--	--	---	--



Relatório e Avaliação e Controlo da AAE

REGIONAL	Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro- PROT-C Plano Operacional Regional do Centro - PROC Plano Estratégico e de Ação para o território do Pinhal Litoral 2007-2013- PEATPL	REGIONAL	Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT-C) (aguarda aprovação) Programa Operacional Regional do Centro, 2014-2020 (POR-C 2014-2020)	REGIONAL	Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT-C) (em elaboração) Programa Operacional Regional do Centro, 2014-2020 (POR-C 2014-2020)
			Estratégia de Especialização Inteligente do Centro- revisão para o período 2021-2027 (RIS3- 2021-2027) Plano de Recuperação e Resiliência		Estratégia de Especialização Inteligente do Centro- revisão para o período 2021-2027 (RIS3- 2021-2027)
			Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF-CL) Plano de Gestão da Região Hidrográfica (PGRH) do Vouga, Mondego e Lis (RH4A) (2.º ciclo) 2016-2021		Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF-CL) Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4A) 3.º ciclo 2022-2027
			Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiros do Oeste (RH5A), 2016-2021 (PGRH – (RH5A), 2016-2021) Programa para a Orla Costeira Ovar-Marinha Grande (POC-OMG)		Plano de Gestão dos Riscos de Inundações do Vouga, Mondego e Lis (RH4A) 2.º ciclo 2022-2027 Plano de Gestão dos Riscos de Inundações do Tejo e Ribeiros do Oeste (RH5A) 2.º ciclo 2022-2027 Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiros do Oeste (RH5A) 3.º ciclo 2022-2027 Programa para a Orla Costeira Ovar-Marinha Grande (POC-OMG)
LOCAL		LOCAL	Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra incêndios (PMDFCI- 2020-2029) Plano Municipal de Emergência de proteção civil (PMEPC) Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC-Leiria) Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (PMAAC-Leiria)	LOCAL	Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra incêndios (PMDFCI- 2020-2029) Plano Municipal de Emergência e Proteção civil (PMEPC) Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC-Leiria) Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (PMAAC-Leiria) Plano Municipal de Redução de Ruído (PMRR) Plano Municipal de Ambiente e Ação Climática

**5.2. DIRETRIZES DE SEGUIMENTO (PLANEAMENTO, GESTÃO E MONITORIZAÇÃO)**

No âmbito da AAE da revisão do PDM Leiria, apresentaram-se algumas recomendações a serem executadas ao longo da vigência do PDM, pelo Município de Leiria, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento sustentável do território. Estas foram oportunamente elencadas na DA, da revisão (datada de junho de 2015).

Igualmente, foram apresentadas diretrizes de seguimento e indicadores de monitorização para cada um dos FCD definidos em sede de RA da 5.ª alteração do PDM Leiria, sendo que as medidas foram agrupadas, identificando-se a forma como o Município deu, e continua a dar, resposta a essas medidas, no sentido de estimular as potenciais oportunidades advindas da implementação do Plano e minimização dos riscos previamente identificados.

Os quadros infra, refletem a avaliação e controlo das recomendações e diretrizes de seguimento acima referidas, nomeadamente no Quadro 5.2, as resultantes da monitorização da AAE da revisão do PDM Leiria e no Quadro 5.3, as resultantes das diretrizes de seguimento a implementar após a aprovação da 5.ª alteração ao PDM, em função dos FCD respetivos.



Relatório e Avaliação e Controlo da AAE

Quadro 5.2 – Recomendações para cada uma dos FCD utilizados na revisão do PDM Leiria (Fonte: DA da AAE da revisão do PDM Leiria)

Recomendações de Seguimento revisão do PDM de Leiria (2015)	Medidas adotadas pelo Município de Leiria
FCD1 Desenvolvimento Socioeconómico Sustentável	
Controlo rigoroso do cumprimento dos Planos de Recuperação Paisagística das Explorações de Recursos Naturais.	Fiscalização técnica do Plano de Lavra e realização de vistorias de encerramento e final à pedreira, convocando as entidades competentes pela aprovação do Plano de Pedreira (das pedreiras competência da CML).
Identificação das zonas de conflito de ruído e execução do respetivo plano de redução de ruído.	No âmbito da elaboração do Mapa de Ruído do Concelho de Leiria para articulação com o PDM Leiria, identificação das zonas de conflito à escala 1:25000. Posteriormente, adjudicação, por parte do ML, da elaboração do Plano Municipal de Redução de Ruído do Concelho, o qual foi concluído em outubro de 2015.
Continuação e reforço da política de defesa do não encerramento e da requalificação da linha ferroviária do Oeste.	O Município de Leiria tem vindo a acompanhar as démarches efetuadas pela IP relativamente à requalificação da linha do Oeste, dando continuidade ao seu papel e representante os interesses da população.
Promoção do combate às explorações ilegais de recursos minerais, com adoção de planos de ação nesta matéria e a constituição de equipas de fiscalização ambiental.	Constituição do cadastro das pedreiras do Concelho, com a respetiva georreferenciação (constituição de uma base de dados e aplicação dedicada em SIG); Reforço da ação fiscalizadora em conjunto com outras entidades competentes, das explorações de massas minerais em situação irregular, existentes no concelho; Determinação e imposição de medidas cautelares quando se justificarem para prevenção de situação de perigo iminente ou perigo grave para a segurança, a saúde ou o ambiente, em pedreiras não licenciadas e em pedreiras licenciadas da competência da CML. Comunicação às entidades competentes quando se trata de pedreiras licenciadas de classes 1 e 2.
FCD2 Estrutura Urbana e Requalificação Territorial	
Definição de orientações para a articulação dos percursos pedonais e ciclovias com as restantes vias dentro dos aglomerados urbanos.	Integração na Rede de Cidades e Vilas que Caminham (ICVM) – iniciativa que incentiva e valoriza as boas práticas na área da mobilidade. Aquisição, Implementação e operação de sistema de Bike Sharing.
Adoção de sistemas alternativos para os aglomerados urbanos que não dispõem de rede de saneamento e para os quais a sua construção não está prevista.	O Município/SMAS Leiria tem vindo a aumentar a taxa de cobertura da rede de saneamento no Concelho.
FCD 3 Qualificação Ambiental e Recursos Naturais	
Articulação do traçado das ecopistas e percursos pedonais com a EEM e com pontos de passagem por aglomerados de maior valor patrimonial e/ou turístico.	Criação, na Cidade de Leiria, de ilhas urbanas, equipadas com mobiliários urbano, banco e floreira, constituindo-se como uma espécie de arquipélago/percurso de conforto urbano. Tendo o rio Lis como referência, estes espaços, que disponibilizam também um QR Code de ligação a informação cultural do concelho. Criação de rede de percursos pedestres Projeto Valorização dos Caminhos de Fátima. Reabilitação do Percurso Polis-Leiria (fase 1)
Monitorização das situações de risco à ocorrência de cheias em solo urbano.	



Relatório e Avaliação e Controlo da AAE

Promoção de ações de reabilitação das linhas de água.	O ML procedeu à reabilitação ribeirinha de cerca de 22 Km de linhas de água do Concelho, tendo atuado ao nível da limpeza e desobstrução dos álveos das linhas de água; da reabilitação de linhas de água degradadas e das zonas ribeirinhas; da prevenção e proteção contra os efeitos da erosão de origem hídrica; da correção dos efeitos da erosão, transporte e deposição de sedimentos. Neste âmbito, foram realizadas intervenções no Rio Lis, no Rio Lena, na Ribeira dos Parceiros, a Ribeira do Sirol, na Ribeira dos Frades, na Ribeira da Caranguejeira, no Rio Velho, na Ribeira de Caldelas, na Ribeira da Confraria, no Ribeiro do Pinto, na Ribeira da Escoura e na Ribeira dos Milagres. Em colaboração com a APA - ARH Centro e instituições académicas, o Concelho foi palco de modos de intervenção pioneira ao nível da reabilitação de zonas ribeirinhas, nomeadamente pelo uso de boas práticas ambientais, as quais foram disponibilizadas por aquela entidade no seu sítio através de um guia para a reabilitação da rede hidrográfica de outros municípios.
FCD4 Turismo e Valorização do Património Cultural	
Desenvolvimento de ações conducentes à preservação adequada dos locais de interesse cumulativo, natural, paisagístico e cultural.	Leiria é, desde outubro de 2019, Cidade Criativa da Música da UNESCO. Valorização dos Recursos Naturais, Culturais e Identitários da Praia do Pedrógão. Aposta na Qualidade da Praia do Pedrógão, com atribuição das bandeiras Azul, Acessível e Qualidade Ouro. Requalificação da Lagoa da Ervedeira. Requalificação das Salinas da Junqueira. Guias Urbanos – Novas Tecnologias. Aprovação do Plano Estratégico Municipal da Cultura para o Concelho de Leiria (2021-2030). Valorização e Interpretação do Abrigo do Lagar Velho e Vale do Lapedo – CIALV (Centro de Interpretação do Abrigo do Lagar Velho). Catálogo Serviços Educativos – Museus e Património Cultural de Leiria. Plano Local Cinema do Município de Leiria.
Articulação das áreas e infraestruturas de recreio e lazer com a EEM através de percursos pedonais e ciclovias.	Criação do Parque Verde Urbano – Jardim do Almuinha Grande. Requalificação da Lagoa da Ervedeira. Requalificação das Salinas da Junqueira. Criação de 29 Km de ciclovias. Atualmente, em construção a ciclovia na EN 109-9, que liga Monte Redondo à Praia do Pedrógão.



Relatório e Avaliação e Controlo da AAE

Quadro 5.3 – Diretrizes para o seguimento cada uma dos FCD utilizados na 5.ª alteração do PDM Leiria (Fonte: DA da AAE da 5.ª alteração do PDM Leiria)

Diretrizes de Seguimento 5.ª alteração ao PDM Leiria	Medidas adotadas pelo Município de Leiria
FCD1 Ordenamento do Território	
Assegurar a avaliação da ocupação do solo em cada categoria e subcategoria do uso do solo.	Desenvolvimento do Sistema de Informação Geográfica (MUNISIG – Leiria) do Município de Leiria e desenvolvimento de ferramentas informáticas internas para controlo de processos de obras (ex. SPO – Sistema de Processos de Obras); Cruzamento de bases de dados internas.
Promover um correto ordenamento e gestão do solo destinado às diferentes funções urbanas (residencial), equipamentos e atividade económica.	Alteração ao Regulamento do PDM Leiria.
Promover as áreas delimitadas como Unidades Operativas de Planeamento e Gestão as quais deverão ser objeto de instrumentos de programação e execução, que desenvolvam e concretizem os objetivos e termos de referência consignados no Plano, de modo a promover a sua coerência espacial e funcional.	No âmbito da reclassificação do solo procedeu-se à reavaliação das UOPG, tendo sido delimitadas novas, as quais estão relacionadas com áreas que foram revertidas para solo rústico, para futura reclassificação do solo, através de plano pormenor e/ou unidades de execução. A reclassificação destas áreas em solo urbano deve ser sustentável do ponto de vista económico e financeiro, uma opção de planeamento devidamente programada, objeto de contratualização. A sua futura transformação em solo urbano implica a fixação, por via contratual, dos encargos urbanísticos da operação e do respetivo prazo de execução e a redistribuição de benefícios e encargos, considerando todos os custos urbanísticos da operação.
Programar e promover a execução das operações de urbanização para todo o solo urbano.	A CML encontra-se a promover e a programar, com a colaboração de entidade públicas e privadas, procedendo à realização de infraestruturas e equipamentos, de acordo com o interesse público e os objetivos estabelecidos no Plano, recorrendo aos mecanismos previstos na Lei. Encontra-se a ser diligenciado o Plano de Pormenor do Outeiro Pelado e o Plano de Pormenor do Vale da Cabrita.
Implementar orientações de gestão referidas no Plano Setorial Rede Natura 2000 para a área integrada em área Rede Natura 2000 – Zona Especial de Conservação de Azabucho/Leiria.	Participação ativa na elaboração do Plano de Gestão da Zona Especial de Conservação (ZEC) Azabucho/Leiria.
Elaboração de um programa de monitorização para as áreas sujeitas a desafetação da REN, com o objetivo de controlar a sua ocupação, uma vez que são áreas que contribuem para um ordenamento do território municipal sustentável.	Encontram-se as ser monitorizadas, em SIG, as várias áreas sujeitas a desafetação da REN.
Aquando da programação da ocupação das áreas da REN deverão ser acauteladas as medidas necessárias por forma a salvaguardar os valores em presença e estabelecer medidas que minimizem os efeitos da futura ocupação.	Introdução de normas no Regulamento do PDM Leiria destinadas a disciplinar o uso e a ocupação de zonas inundáveis com vista à preservação e salvaguarda dos valores em presença, mormente, alteração do artigo 17.º «zonas inundáveis». Construção do Jardim do Almuinha Grande. Criação da Praia Fluvial da Lagoa da Ervedeira.
Avaliação da rede rodoviária proposta no Plano, enquadrada e fundamentada segundo lógicas não exclusivamente setoriais, priorizando antes o seu papel instrumental na satisfação das atividades económicas e sociais na prossecução de objetivos de ordenamento e desenvolvimento do território.	



Relatório e Avaliação e Controlo da AAE

Promover nas áreas de risco de cheias/inundações, ações que contribuam para a permeabilidade do solo e promovam boas condições de drenagem.	Introdução no Regulamento do PDM Leiria de normativos específicos para redução do risco associado a cheias e inundações e melhoria das condições de drenagem, nomeadamente artigo 17.º e 40.º-B e 40.º-C. Valorização da Ribeira dos Milagres e da Frente Ribeirinha do Rio Lis na Cidade. Reabilitação e Beneficiação do Sistema de Drenagem Pluvial da Cidade de Leiria, na margem esquerda do Rio Lis.
Assegurar a atualização da delimitação das zonas inundáveis ou zonas ameaçadas pelas cheias nos prazos de adaptação que vierem a ser estabelecidos.	Acompanhamento e emissão de parecer no processo de elaboração da Plano De Gestão da Região Hidrográfica (PGRH) do Vouga, Mondego e Lis (RH4A) para o 3.º Ciclo 2022 – 2027; Acompanhamento e emissão de parecer no processo de elaboração do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações para a Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4A) - PGRI(RH4A), estando prevista a integração das zonas inundáveis e zonas ameaçadas pelas cheias na cartografia municipal definidas no âmbito deste Plano; A transposição da delimitação da ARPSI para um plano de nível municipal obriga à aplicação de processos cartográficos de generalização à cartografia produzida. Encontra-se em elaboração uma nova carta da REN para adaptação às orientações estratégicas de âmbito nacional e regional, nomeadamente portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro.
FCD2 Competitividade e Desenvolvimento Socioeconómico Sustentável	
Elaboração e atualização periódica de uma base de dados da economia local de apoio ao processo de tomada de decisão.	Plano de Desenvolvimento Social 2018-2021. Diagnóstico Social do Concelho de Leiria 2022-2025. Guia de Apoio ao Investidor. Plataforma Leiria Market.
Promover políticas de atração e de fixação de novas atividades económicas.	Projeção do Leiria Innovation Hub ou Centro de Negócios de Leiria Criação de um Logistic Hub. Criação de cluster ligado às energias renováveis em Leiria, com forte envolvimento do setor privado, passando pela aposta no hidrogénio e na utilização dos efluentes agropecuários como matéria-prima para a produção de biometano. Startup Leiria. Programa Leiria Investe. Criação de Regulamento de Incentivos Fiscais para atração de empresas de alto valor acrescentado. Criação da via verde para acompanhamento de investidores nas áreas do urbanismo/Desenvolvimento Económico.
Criar condições para a fixação de novas empresas no Concelho, disponibilizando espaços devidamente infraestruturados.	Ampliação da Zona Industrial da Cova das Faias (ZICOFA) Criação do Parque Empresarial de Monte Redondo. Vasta rede de Áreas de Acolhimento Empresarial.
Promover o desenvolvimento das atividades económicas existentes.	Criação do Parque Empresarial de Monte Redondo. Criação da Via verde empresas. Criação do Espaço Empresa (GAE). Renovação do Mercado Municipal de Leiria. Programa Leiria Investe.

Largo da República, 2414-000 Leiria

Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)

www.cmleiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIF: 505 181 266



Relatório e Avaliação e Controlo da AAE

	Leiria é considerado o 6.º melhor município para realizar negócios (Bloom Consulting 2022) Plataforma Leiria Market. Desenvolvimento do Centro de Inovação e Logística de Leiria. Desenvolvimento do espaço Co-work no antigo edifício da EDP. Aprovação do «Regulamento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e prestação de serviços» (Regulamento n.º 891/2019, de 18 de novembro de 2019).
Acompanhar a implantação das unidades económicas no território, promovendo a complementaridade entre as funções de localização empresarial e de localização residencial, desta forma aproximando a mão-de-obra dos locais de trabalho.	Guia de Apoio ao Investidor. Vasta rede de Áreas de Acolhimento Empresarial. Plataforma Leiria Market.
Promover o aumento do nível de qualificação da população ativa.	Criação do Gabinete de Inserção Profissional (GIP) para apoiar jovens e adultos com necessidade de apoio à qualificação e ao empreendedorismo.
Criar condições para o aumento do emprego.	Criação do Gabinete de Inserção Profissional (GIP) para apoiar jovens e adultos à procura de novo emprego.
Promover políticas de qualificação da população ativa desempregada.	Criação do Gabinete de Inserção Profissional (GIP) para apoiar jovens adultos desempregados. Programa Municipal de Voluntariado Cultural.
Criar condições que promovam a fixação da população jovem no concelho, nomeadamente em termos de emprego.	Plano de Desenvolvimento Social 2018-2021. Criação do GIP.
Promover ações de formação profissional direcionada para as áreas mais carenciadas de emprego.	Programa de Desenvolvimento Social 2018-2021. Elaboração do Diagnóstico Social do Concelho 2021-2025.
Proceder ao levantamento e atualização periódica das atividades que possam induzir, potenciar os riscos decorrentes das suas atividades.	
Aquando da publicação da portaria, garantir as distâncias de segurança exigidas para os estabelecimentos, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, das zonas residenciais, locais de utilização pública, vias de comunicação e zonas ambientalmente sensíveis, através da aplicação dos critérios de ocupação e demais condições previstos na lei.	A portaria em causa não foi publicada até à data, no entanto, foram introduzidos, respetivamente o artigo 32.º-A e o artigo 45.º-A no Regulamento do PDM «Estabelecimentos abrangidos pelo regime de prevenção de acidentes graves», onde foram estabelecidas as normas aplicáveis àqueles estabelecimentos e às respetivas zonas de perigosidade na envolvente, as quais foram delimitadas na Planta de Ordenamento/Salvaguarda.
Garantir uma adequada resposta às ocorrências decorrentes da atividade económica que coloquem em causa os recursos naturais.	2.ª revisão, em curso, do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Leiria (PMEC).
FCD3 Qualidade Ambiental	
Promover a divulgação e acesso de informação à população no âmbito de níveis da qualidade do ar.	Projeto Comboio das Bicicletas. Instalação, em diversos pontos da Cidade de Leiria, de candeeiros com sensores inteligentes que fornecem dados sobre a concentração de poluentes atmosféricos (CO, NO ₂ , O ₃ , SO ₂ , COV, PM ₁ , PM ₁₀ e PM _{2,5}), temperatura, humidade, direção e velocidade do vento, ruído ambiente e tráfego urbano. Os dados são tratados, desde 2023, pelo Instituto Politécnico de Leiria e a informação é cedida ao cidadão, em tempo real, através da página web dedicada do ML.



Relatório e Avaliação e Controlo da AAE

Assegurar o cumprimento dos valores estabelecidos para os poluentes regulamentados para a qualidade do ar.	
Promover ações que visem diminuir a emissão de GEE e controlar a emissão de poluentes para a atmosfera.	Adesão ao Pacto dos Autarcas para o Clima e Energia, em 2021.
Elaborar e implementar um sistema de monitorização e alerta da qualidade do ar nas áreas urbanas mais sensíveis.	Implementação da estratégia do Programa Leiria Smart City na vertente da mobilidade/sistema de informação aos utilizadores em tempo real.
Promover a integridade ecológica e preservar a qualidade da água.	
Promover a reabilitação e conservação dos recursos hídricos.	Elaboração do Plano Estratégico de Reabilitação de Linhas de Água (PERLA). Valorização da Ribeira dos Milagres e da Frente Ribeirinha do rio Lis na cidade.
Desenvolver projetos sustentáveis.	O Município de Leiria dispõe dos seguintes Planos estratégicos na área do Desenvolvimento Sustentável: Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), Plano de Defesa da Floresta contra Incêndios (PDFCI).
Promover a implementação de medidas mitigadoras e corretoras de impactes ambientais.	Criação, em 2021, do Serviço Municipal de Vigilância ambiental (SMVA) que procura prevenir e reduzir as ocorrências ambientais. Adesão à rede de municípios com mobilidade.
Promover a melhoria ambiental contínua.	Realização, em 2021, do Estudo Ambiental do Concelho, para perceção das questões ambientais dos leirienses. Adesão à Plataforma ODSLocal, e mapeamento de práticas ambientais entre janeiro 2021 e dezembro de 2022. Elaboração de Relatório de Sustentabilidade 2022. Apresentação do Plano de Ação, Valorização e Sustentabilidade Ambiental, em outubro de 2022.
Aumentar a capacidade de resposta das infraestruturas hidráulicas e de drenagem.	
Aumentar a eficiência na adução e uso de água.	
Aumentar o aproveitamento de águas pluviais em zonas urbanas.	Introdução de normas no Regulamento do PDM Leiria dedicadas à promoção da reutilização das águas pluviais (artigo 40.º-B e 40.º-C).
Diversificar as origens de água e aumentar a capacidade de armazenamento e de regularização do escoamento.	
Aprofundar e melhorar a gestão integrada dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos.	Elaboração do Plano Estratégico de Reabilitação de Linhas de Água de Leiria – PERLA.
Reforçar a monitorização da qualidade da água.	
Promover ações de sensibilização junto da população, acerca do uso racional da água, a utilização de fontes alternativas, a desativação de fossas sépticas e a reutilização de águas pluviais e eliminação de afluências indevidas à rede de esgotos domésticos.	Tem vindo a ser desenvolvidas várias ações de sensibilização da população em geral, quer pela CML, quer pelos SMAS Leiria. Foi feito o Estudo Ambiental do Concelho de Leiria.
Aprovação e aplicação do plano municipal de redução de ruído.	O Município de Leiria possui Plano Municipal de Redução de Ruído.



Relatório e Avaliação e Controlo da AAE

Assegurar o cumprimento das normas previstas no regulamento geral do ruído.	O Município de Leiria, zela pelo cumprimento do RGR, disponibilizando avaliações acústicas aos munícipes, para resposta a queixas relacionadas com incomodidade associada ao ruído.
Implementar um sistema de monitorização de ruído nos espaços urbanos mais sensíveis.	Instalação em alguns locais da Cidade de Leiria, de sensores, com fornecimento da informação, em tempo real, do ruído ambiente e tráfego urbano (pedonal e rodoviário)
Quando necessário diligenciar investimentos para redução de ruído nas zonas com ocupação exposta a ruído ambiente exterior superior ao legalmente estabelecido.	Foi elaborado o Plano Municipal de Redução do Ruído
Assegurar o cumprimento da legislação em vigor relativa a resíduos, incluindo o disposto no Regulamento Municipal.	Aprovação do novo Regulamento do serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Pública do Município de Leiria;
Promover iniciativas que contribuam para o cumprimento das metas e objetivos em matéria de gestão de resíduos, bem como para a melhoria do setor.	Criação, em 2022, do Projeto «Se não vestes, valoriza» com vista à reutilização de desperdício têxtil. Criação do Projeto piloto «BioLeiria: de resíduo a Composto» Criação do Projeto piloto «Leiria, + verde».
Promover a fiscalização do cumprimento de boas práticas de gestão de resíduos.	Criação, em 2021, do Serviço Municipal de Vigilância Ambiental (SMVA).
FCD4 Alterações Climáticas	
Promover políticas que minimizem as causas antropogénicas e que preparem a sociedade para lidar com os seus impactes biofísicos e socioeconómicos.	Introdução no Regulamento do PDM Leiria, do artigo 40.ºB « <i>Adaptação às alterações climáticas</i> » e 40.º-C « <i>Aumento da eficiência ambiental</i> » com normas específicas para aumentar a resiliência do território aos impactes ambientais advindos das alterações climáticas e fomentar o uso de medidas de eficiência hídrica e energética. Adesão ao consórcio ClimAdaPT.Local, liderado pelo CCIAM (Center of Climate Change Impacts, Adaptation and Modelling) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, tendo resultado desta adesão a elaboração da sua Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMMAC Leiria). Elaboração, pioneira a nível nacional, do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (PMAAC-Leiria, 2018).
Promover a monitorização das políticas de mitigação das alterações climáticas e de adaptação aos seus efeitos.	Elaboração, pioneira a nível nacional, do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (PMAAC-Leiria, 2018).
Promover a implementação de ações de carácter mais estrutural que contribuam para reduzir a vulnerabilidade do território e da economia aos impactos das alterações climáticas.	Implementação gradual e de modo prosequutivo das 54 ações previstas no PMAAC-Leiria com vista a reduzir a vulnerabilidade do seu território (nomeadamente dos 8 territórios vulneráveis identificados) aos impactos das AC.
Promover uma estratégia de comunicação e divulgação, que contribua para sensibilizar os atores locais para os impactos e vulnerabilidades face às alterações climáticas e para a necessidade de adotar medidas adaptativas.	Um dos objetivos comuns à EMAAC Leiria e ao PMAAC Leiria é auscultar uma vasta gama de atores (stakeholders) e integrá-los ativamente no desenvolvimento e discussão dos planos estratégicos «conceito de investigação participativa». Assim, estiveram envolvidos, na elaboração da EMAAC e do PMAAC, através de processos participativos e workshops setoriais representantes das Organizações Não Governamentais de Ambiente regionais e locais (Quercus e Oikos), da Direção Regional de Agricultura e Pescas, da Agência Portuguesa do Ambiente, da GNR, da PSP, da Proteção Civil, das Associações de Bombeiros Voluntários Locais, dos Serviços Municipalizados de Leiria, das Associações Comerciais e Empresariais (ACILIS, NERLEI, RECILIS, Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Lis), das forças armadas (BAE5, RAL4), das Instituições Académicas (IPL



Relatório e Avaliação e Controlo da AAE

Leiria), para além dos representantes dos órgãos autárquicos (Freguesias e Assembleia Municipal), Turismo, Saúde, e entidades privadas.

Foi ainda envolvida a população escolar, através de uma abordagem lúdica, com a conceção e realização de uma peça de teatro dedicada promovida por um grupo de teatro local, para divulgação, por todas as escolas do Concelho, de conteúdos do PMAAC-Leiria.

O ML efetuou a sua adesão à rede de Municípios para Adaptação Local às AC.



5.3. EFICIÊNCIA DO QUADRO DE GOVERNANÇA E DE QUAISQUER ALTERAÇÕES INSTITUCIONAIS

No âmbito do quadro de governança da AAE, foram identificados os intervenientes com obrigações institucionais na concretização do Plano e quais os *stakeholders* a envolver no processo, numa ótica de responsabilidade partilhada e com vista ao sucesso da implementação das ações previstas.

Ao longo dos anos, e mais especificamente no período a partir de 2015, a CML tem vindo a reforçar o seu papel de diálogo com os munícipes no sentido de adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas da população, tendo diligenciado vários processos participativos, para além dos legalmente estabelecidos em sede de consulta pública de planos e projetos, no envolvimento do seu processo de tomada de decisão, onde se destacam, no período considerado, os seguintes: Projeto ClimAdapt.Local, Projeto UrbanWins, Projeto UrbSecurity, Orçamento Participativo, tendo sido criados vários Concelhos Municipais Consultivos, como o Conselho Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Juventude de Leiria, o Conselho Municipal para a Inclusão de Pessoas com Deficiência e o Gabinete de Atendimento Social. Deste modo, a autarquia tem intentado assegurar os princípios da boa governança da Administração Pública, mormente os da participação, responsabilidade e da administração aberta, tendência que deverá seguir e até mesmo, reforçar.

5.4. INCERTEZAS E ACONTECIMENTOS INESPERADOS

O município de Leiria, devido à sua localização na orla costeira, à prevalência de extensas áreas florestais, à inserção da rede hidrográfica estruturada pelo rio Lis ou à compacidade do tecido construído, mormente na cidade, apresenta-se como um território especialmente vulnerável às alterações climáticas (AC), sendo indispensável adotar medidas cautelares que reduzam a exposição aos riscos costeiros, hidrológicos ou de incêndio, ou às implicações das ondas de calor, que já constituem atualmente problemas para a segurança de pessoas e bens.

Nos últimos anos, o Concelho de Leiria foi afetado por vários eventos climáticos extremos, tendo-se registado vários eventos relacionados com temperaturas elevadas, precipitação excessiva, vento forte e agitação marítima forte, com impactos e consequências significativos, donde ressaltam os relativos a incêndios florestais, galgamentos costeiros, ventos fortes, cheias e inundações. Durante o período compreendido entre 2015 (data da 1.ª Revisão do PDM Leiria) e 2023, ocorrem alguns destes eventos extremos, assinalando-se pela sua magnitude e importância elevadas, os relativos aos incêndios que assolaram o Concelho em outubro de 2017 e aos fortes ventos provocados pelo Leslie em 2018.

Neste âmbito, o Município de Leiria aderiu, em 2015, a um protocolo de colaboração com o consórcio ClimAdaPT.Local, liderado pelo CCIAM (Center of Climate Change Impacts, Adaptation and Modelling) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, tendo resultado desta adesão a elaboração uma Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMMAC Leria) a qual foi aprovada na AM de 24 de fevereiro de 2017 (Edital 2/2017), sendo um dos primeiros municípios do território nacional a realizá-lo. O documento, onde é identificado um conjunto de opções de adaptação para responder ao expectável clima futuro, consubstanciou um ponto de partida para o contínuo desenvolvimento de políticas territoriais coerentes e integradas baseadas nas necessidades dos diferentes grupos populacionais e setores económicos com vista a um real reforço da resiliência climática do município e de quem nele habita.



Desde a data de assinatura do protocolo em causa, o Município de Leiria, deu início ao «um caminho de adaptação às alterações climáticas ao nível local» para o seu território, tendo, nesta sequência, e dispondo de um trabalho prévio de base, bem como de condições políticas, institucionais e técnicas capazes de liderar o processo de adaptação, tendo criado na comunidade local grande sensibilidade para a problemática, a Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 18 de outubro, decidiu elaborar um «Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (PMAAC-L), o qual foi aprovado em sede de AM de fevereiro de 2018.

O ordenamento do território tem assumidamente um papel crucial na resposta às alterações climáticas (AC) na medida em que as alterações dos usos e ocupação do solo podem ter impactos no clima e as AC podem influenciar os usos do solo. Assim o ordenamento do território pode contribuir para uma adaptação planeada, representado os Instrumentos de Gestão Territorial, nomeadamente os PDM, um papel importante, uma vez que, identificam e harmonizam os vários interesses prosseguidos com expressão territorial tendo em conta as estratégias de desenvolvimento económico e social, bem como a sustentabilidade e a solidariedade intergeracional na ocupação e utilização do território, os quais devem assumir uma ação preventiva e pró-ativa na promoção da adaptação.

Cientes desta importância, a CML fez repercutir na 5.ª alteração ao PDM Leiria (2022) a problemática associada às AC e a forma como a gestão do seu território vai de encontro ao PMAAC-Leria, ao considerar o Município a inclusão do FCD4– Alterações Climáticas, no RA daquela alteração e respetiva DA.

Nesta sequência, o Regulamento do Plano, aquando da 5.ª alteração ao PDM Leiria, integrou normas e medidas de adaptação e de mitigação das AC.

Outro evento inesperado de assinalar no período decorrente de 2015 a 2022, foi a situação extraordinária que afetou o País e o Mundo, relacionada com a doença COVID-19, o que levou a que, em 18 de março de 2020, fosse declarado pelo Presidente da República, o estado de emergência em Portugal (Decreto do Presidente da República n.º14-A/2020, de 18 de março), com implicação em termos de restrições e interdições das deslocações e cuja proposta de renovação foi aprovada pela Resolução n.º22-A/2020 da Assembleia da República, no dia 2 de abril. Nesta sequência os prazos do procedimento relacionados com a 5.ª alteração ao PDM Leiria foram, por mais de uma vez, suspensos. No entanto, esta situação não teve consequências negativas ao normal desenvolvimento e término do procedimento relativo a esta alteração do PDM Leiria.

5.5. ADEQUAÇÃO DOS INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO

Para a avaliação e monitorização dos efeitos ambientais previstos com a implementação da revisão do PDM, e, mais tarde, com a implementação da 5.ª alteração ao Plano, as Declarações Ambientais, respetivas, (DA) definiram um conjunto de indicadores de avaliação e de monitorização.

Assim, a avaliação que se segue incide sobre o período temporal compreendido entre 2015 e 2023, correspondendo ao período de vigência da revisão do Plano com as alterações subsequentes, entretanto efetuadas, nomeadamente a 5.ª, integrando a avaliação de todos os indicadores definidos em sede das AAE e atualizando-a até 2023, altura em que se procedeu à decisão de efetuar a 6.ª alteração.



Assim, e após uma análise mais criteriosa do quadro de monitorização e dos indicadores utilizados no quadro de avaliação dos FCD, em sede de AAE da revisão do PDM Leiria (Quadro 5.4), verificou-se, no entanto, que não foram estabelecidos valores de referência e metas quantitativas para estes, sendo que, alguns se apresentaram como de difícil mensurabilidade, o que tornou difícil a sua avaliação.

Paralelamente, tendo alguns desses indicadores sido, no âmbito da sua definição, considerados como «não aplicáveis», nem sequer foram considerados na presente avaliação. Por outro lado, face ao período em que foram estabelecidos (2015), e considerando o período temporal em que incide a avaliação alguns indicadores tiveram de ser reformulados de modo a adequá-los à realidade concreta da implementação e vigência do plano. O quadro 5.3 traduz a avaliação efetuada.



Relatório e Avaliação e Controlo da AAE

Quadro 5.4 – Avaliação dos indicadores estabelecidos no âmbito da DA da AAE da revisão do PDM Leiria (2015)

Critério*	Indicadores (quadro de avaliação da AAE da revisão)	Unidade de Medida*	Tendência prevista/vigência do PDM*	Tendência com implementação do PDM	Impacte do Plano	Recomendações indicador
FCD1 – Desenvolvimento Económico Sustentável						
Uso do Solo	Área de espaços afetos a atividade industrial	ha	Aumentar/Intensificar	↗	+	Reformular
	Taxa de ocupação dos espaços destinados as atividades industriais/empresariais	%	Aumentar/Intensificar	↗	+	Reformular
	N.º indústrias fora das áreas industriais	N.º	Reduzir/Anular	↘	+	Reformular
	N.º e áreas de explorações dos recursos geológicos	N.º e m²	Manter/Aumentar	↘	-	Reformular
Acessibilidade e Mobilidade	Tempo de deslocações por tipo de meio de transporte público/privado	Minuto	Reduzir			
	Rede viária requalificada e/ou construída, por tipo de via	Km	Aumentar/Intensificar	↗	+	Reformular
	N.º de ligações da rede viária secundária à rede viária principal	N.º	Aumentar/Intensificar	↗	+	Abolir
	N.º de pontos de articulação da rede de transportes públicos	N.º	Aumentar/Intensificar	↔	SA	Abolir
Empregabilidade	Taxa de desemprego	%	Reduzir/Anular	↘	+	Manter
	N.º de empregos qualificados	N.º	Aumentar/Intensificar	↗		Reformular (NA)
	Distribuição do emprego por setor de atividade	%	Aumentar/Intensificar	↗		Reformular
	N.º de empresas por ramo de atividade	N.º	Aumentar/Intensificar	↗		Reformular
Riscos Tecnológicos	Número de pessoas e bens expostas aos cenários de acidentes em estabelecimentos envolvendo substâncias perigosas	N.º	Reduzir/Anular	↔	SA	Reformular
	Número de acidentes em estabelecimentos envolvendo substâncias perigosas	N.º	Reduzir/Anular	NA		Abolir
	Números de estabelecimentos enquadrados no Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho, e Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de agosto (PCIP)	N.º	Reduzir/Anular	↔	SA	Reformular
FCD2 – Estrutura Urbana e Requalificação Territorial						
Uso do Solo	Relação das áreas de edificação consolidada em perímetro urbano	%	Aumentar/Intensificar	↗		Reformular
	Licenciamento de novas habitações versus ampliações	%	Não aplicável	Não considerado		Abolir
	Quantificação das classes de ocupação e uso do solo	%	Não aplicável	Não considerado		Reformular
Acessibilidade e Mobilidade	Relação oferta/procura de TP (rodoviário e ferroviário)	N.º	Aumentar/Intensificar	Sem dados		Abolir
	Extensão de vias pedonais e ciclovias	Km	Aumentar/Intensificar	↗	+	Manter
	Áreas urbanas servidas por transportes públicos	%	Aumentar/Intensificar	↗	+	Abolir
Racionalizar as infraestruturas	Porcentagem de reutilização de águas residuais tratadas	%	Aumentar/Intensificar	↔	SA	Manter
	População servida por infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais	%	100%	↗	+	Reformular de acordo com a ERSAR

Largo da República, 2414-006 Leiria

Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)

www.cmleiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIF: 505 181 266



Relatório e Avaliação e Controlo da AAE

Critério*	Indicadores (quadro de avaliação da AAE da revisão)	Unidade de Medida*	Tendência prevista/vigência do PDM*	Tendência com implementação do PDM	Impacte do Plano	Recomendações indicador
	Percentagem de área urbana servida por redes de infraestruturas	%	100%	↗	+	Reformular
	Percentagem da população equivalente servida por sistema público de saneamento de águas residuais que asseguram o cumprimento da legislação em termos de descargas, de acordo com a respetiva licença	%	≥80%	↗	+	Reformular
	Percentagem de águas pluviais e de infiltração afluentes ao sistema de drenagem	%	-	-	-	Manter
	Percentagem de água residual tratada proveniente de estações de tratamento de águas residuais urbanas utilizadas em usos compatíveis	%	Aumentar/Intensificar	↗	+	Reformular
	Variação da quantidade de água gasta na rega dos espaços verdes	%	Não aplicável	Não considerado	-	-
	Volume de RSU tratados e separados	%	Aumentar/Intensificar	↗	+	Reformular
	População servida por infraestruturas de abastecimento de água	%	100%	↗	+	Reformular de acordo com a ERSAR
	Consumo de água por habitante	%	Não aplicável	Não considerado		-
	Percentagem do número total de análises realizadas à água tratada, cujos resultados estão conforme a legislação	%	≥99%	↗	+	Reformular
	Percentagem de água captada que é efetivamente utilizada e não perdida	%	≥95%			Reformular
	Percentagem de água captada que provém de captações com perímetros de proteção ou de albufeiras de águas públicas com plano de ordenamento definido	%	100%	↔	-	Reformular
Paisagem, modelos e padrões de desenvolvimento	Licenciamento de edifícios em solo rural	N.º	Reduzir/Anular	↘	+	Reformular
	Áreas urbanas expectantes	m²	Não aplicável	Não considerado		-
	Densidade populacional	Hab/ha	Não aplicável	Não considerado		-
Requalificação dos espaços urbanos	Áreas abrangidas por PU ou PP (aprovado durante a vigência do PDM)	m²	Aumentar/Intensificar	↘	-	Reformular
	Percentagem de execução de áreas abrangidas por UOPG	%	Aumentar/Intensificar	↔		Reformular
	Percentagem de espaço verde público no solo urbano	%	Aumentar/Intensificar	↗	+	Reformular
	Percentagem de espaço público no solo urbano	%	Aumentar/Intensificar	↗	+	-
FCD3 – Qualificação Ambiental e Recursos Naturais						
Estrutura Ecológica Municipal	Uso e ocupação das áreas EEM (uso do solo favoráveis à conservação da natureza)	%	Aumentar/Intensificar	↗	+	Reformular
	Percursos pedestres e de interpretação da natureza integrados na EEM	N.º e Km²	Aumentar/Intensificar	↗	+	Reformular
Garantir a existência de um continuum naturale	Áreas de Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional	ha	Não aplicável	Não considerado		Reformular
Áreas florestais	Número de incêndios florestais	N.º	Reduzir/Anular	↗	-	Reformular de acordo com o PMDFC
	Área florestal ardida	m²	Reduzir/Anular	↗	-	Reformular de acordo com o PMDFCI
	Área de Povoamentos Florestais por tipologia	ha	Não aplicável	Não considerado	-	-

Largo da República, 2414-006 Leiria

Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)

www.cmleiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIF: 505 181 266



Relatório e Avaliação e Controlo da AAE

Critério*	Indicadores (quadro de avaliação da AAE da revisão)	Unidade de Medida*	Tendência prevista/vigência do PDM*	Tendência com implementação do PDM	Impacte do Plano	Recomendações indicador
	Percentagem de área florestal no território	%	Aumentar/Intensificar	↘	-	Reformular
Riscos Naturais e Mistos	Elementos expostos e ou sensíveis localizados em áreas em risco de cheia e inundações	N.º	Reduzir/Anular	↗	-	Reformular
	População residente em áreas de risco de cheia	%	Reduzir/Anular	↗	-	Reformular
	Áreas inundadas	ha	Reduzir/Anular	↗	-	Reformular
	Elementos expostos e ou sensíveis localizados em áreas de movimento de vertentes	N.º	Reduzir/Anular	Sem dados		Reformular
	Áreas de risco de incêndio florestal (perigosidade)	m²	Reduzir/Anular	↗	-	Reformular
	Potenciais focos de poluição/contaminação de aquíferos	N.º	Reduzir/Anular	↗	+	Reformular
FCD4 – Património Cultural						
Enquadramento em atividades turísticas	Intensidade turística (número de dormidas/número de residentes)	Dormidas/ha	Aumentar/Intensificar	↗	+	-
	Capacidade alojamento por tipologia de empreendimento turístico	N.º	Não aplicável	Não considerado		-
	Empreendimentos turísticos com categoria igual ou superior a 4*	N.º	Aumentar/Intensificar	↗	+	-
	Taxa de ocupação por tipologia de empreendimento turístico	%	Não aplicável	↗	+	Abolir
Identidade Cultural	Diversidade da oferta cultural/produtos turísticos	N.º	Aumentar/Intensificar	↗	+	-
	Elementos patrimoniais arqueológicos e arquitetónicos classificado ou em vias de classificação	N.º	Aumentar/Intensificar	↗	+	Manter
	Imóveis ou conjuntos com interesse patrimonial alvo de operações urbanísticas com vista a sua valorização e recuperação	N.º	Aumentar/Intensificar	↗	+	-
Atividades económicas no espaço rural	Áreas e infraestruturas de recreio e lazer (incluindo percursos pedestres e caminhos)	m²	Aumentar/Intensificar	↗	+	Rw
	Número de empresas de promoção de atividades turísticas em espaço rural	N.º	Aumentar/Intensificar	↗	+	Abolir
	Empreendimentos turísticos em espaço rural, por tipologia.	N.º	Aumentar/Intensificar	↗	+	Abolir

Legenda

↗	Tendência de crescimento negativa	-	Impacte negativo
↗	Tendência de crescimento positiva	+	Impacte positivo
↘	Tendência de decrescimento positiva	+	Impacte positivo
↘	Tendência de decrescimento negativa	-	Impacte negativo
↔	Sem alteração	SA	Sem alteração significativa



5.6. RECOMENDAÇÕES INDICADORES

Em concomitância, considera-se o número de indicadores estabelecido, excessivo, pelo que, no âmbito da presente monitorização, foram expurgados alguns dos indicadores previamente considerados, nomeadamente os indicadores cujas metas foram atingidas até 2022, caso de indicadores relacionados com acessibilidade física de serviços de água e de resíduos, com 100% na acessibilidade do serviço.

Por outro lado, tendo sido, oportunamente elaborado o Regulamento do Estado do Ordenamento do Território de Leiria (REOT Leiria) 2019, cuja metodologia incluiu, numa primeira fase, o desenvolvimento dos indicadores que permitiram a avaliação do estado do território municipal (nos quais se incluem indicadores em vários domínios, nomeadamente: demografia, equipamentos, ambiente, mobilidade e acessibilidade, economia, dinâmica territorial, estrutura ecológica), e, numa segunda fase, a avaliação do planeamento municipal, com identificação dos IGT's em vigor no território municipal, resulta que a presente avaliação foi «beber» da avaliação do estado do território e da avaliação do ordenamento e planeamento municipal expressos nesse documento aglutinador que é o REOT, em consonância com o previsto naquele documento, o qual contribuiu para dinamizar o processo de monitorização e implementação do Plano (PDM Leiria), de acordo com os objetivos preconizados no seu modelo de desenvolvimento socioeconómico e de organização territorial e respetivo quadro regulamente «(...) *bem como dar resposta às exigências inerentes à Declaração Ambiental*(...)».

Assim, e considerando o período temporal abrangido pela presente avaliação de monitorização e controlo, 2015 a 2023, e atendendo a que foram definidos indicadores de monitorização, igualmente, no âmbito da AAE da 5.ª alteração, os quais, foram definidos especificamente em razão dos FCD estabelecidos na AAE da 5.ª alteração ao PDM Leiria e dos objetivos estratégicos nela preconizados, levou a que não fossem considerados alguns dos indicadores inicialmente estabelecidos na AAE da revisão e, fossem, igualmente, reformulados outros, nomeadamente alguns indicadores relativos aos descritores «Água», «Resíduos» e «Ar», de modo a alinhá-los com indicadores de qualidade dos serviços estabelecidos pela ERSAR, no sentido de uma maior harmonização dos mesmos e facilidade aquando da sua avaliação/monitorização.

Adicionalmente e porque se tentou cumprir com as recomendações vigentes relativas ao número de critérios de avaliação e indicadores, foi efetuado um esforço de síntese, pelo que, foram abolidos e/ou reformulados alguns dos indicadores estabelecidos aquando da revisão do PDM porquanto os mesmos deixaram de estar alinhados com documentos estratégicos orientadores da ação municipal, entretanto, elaborados/publicados, como seja o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFC), caso de indicadores relacionados com a floresta e os incêndios ou outros riscos naturais. O quadro 5.5. reflete os indicadores considerados, sendo que, a «preto» encontram-se as novas propostas de indicadores, ao invés dos indicadores estabelecidos no âmbito da 5.ª «a verde» e da revisão «a laranja».

Em termos de propostas, considera-se pertinente a inclusão de indicadores relativos às perdas de água na rede, bem como ao impacte e respetiva adaptação do sistema público de abastecimento de água e saneamento às condições climáticas (cada vez mais severas).



Relatório e Avaliação e Controlo da AAE

Quadro 5.5. – Quadro de indicadores de avaliação e seguimento da revisão e da 5.ª alteração ao PDM Leiria

Revisão PDM (2015)		Indicadores	5.ª alteração PDM Leiria		Unidade	Ano Base	Metas	Anos intermédios	Fonte	Conformidade com as diretrizes		
FCD	Critério	Indicadores Revisão PDM /Indicadores 5.ª alteração PDM	Critério	FCD								
FCD1 - Desenvolvimento Socioeconómico Sustentável	Uso do Solo	Taxa de crescimento do n.º de empresas segundo o setor de atividade e a classificação económica (CAE)	Dinâmica Empresarial	FCD2-Competitividade e Desenvolvimento Económico Sustentável	%	2015/2017 setor I-4,84/4,6 setor II-19,52/18,61 setor III-75,64/76,79	2025 - Aumentar o n.º de empresas por setor de atividade	2021 – Setor I-3,7 Setor II-18,5 Setor III-77,8	INE	✓		
		Taxa de ocupação da categoria/subcategoria dos espaços de atividade económica infraestruturados na UOPG – áreas de atividades económicas			%	2022-	2025-70	-	CML	Reformular		
		Área de explorações licenciadas			ha	2015-362,15	2025 -	2022-325,98	CML	Reformular 27		
	Empregabilidade	Taxa de desemprego	Empregabilidade		%	2011-2018 4,2	2025 <4,2	2023-3,6 2024-3,6	INE	✓		
		Taxa de crescimento da população residente ativa			%	2001-2011 5,07	2025 >5,07	2021-	INE	✓		
		Evolução da população residente empregada segundo o setor de atividade (setor I, II, III)			%	2001/2011 setor I-1,8/1,97 setor II-34/38,06 setor III-64,2/59,97	2025-Aumentar a percentagem de população empregada no setor I	2021- setor I-1,11 setor II-20,37 setor III-38,60	INE	✓		
	Riscos Tecnológicos	N.º Pessoas expostas aos cenários de acidentes em estabelecimentos	Acidentes industriais		N.º	2015 -	2025 - 0	2022 - 0		✓		
		Distância entre estabelecimentos enquadrados no Decreto-Lei n.º150/2015, de 5 de agosto, e as zonas residenciais, locais de utilização pública e vias de comunicação - Grau de execução			%	2015 .	2025- Aumentar	2022- 500 m para todos os novos estabelecimentos (Grau de execução de 85%)	CML/ APA	✓		
	FCD2 - Estrutura Urbana e Requalificação Territorial	Acessibilidade e mobilidade	Extensão de vias pedonais e ciclovias		Uso do Solo	FCD1-Ordenamento do Território	Km	2022 -	2025 - Aumentar	2022 – 29	CML	✓
		Uso do Solo	Reclassificação do solo rural em solo urbano				%	2021-	2022 –		Reformular	
Taxa de ocupação de solo urbano			%	2018 – 73,85			2025 - >74	-	CML			
Execução da rede viária proposta			Km	2018-			2025-Aumentar	-	CML			
Instrumentos de programação e execução			N.º	2015-3			2025-5	2023-3	CML	✓		
FCD3 - Qualificação Ambiental e	Garantir a existência de um <u>continuum natural</u>	Percentagem de área ocupada (REN e Rede Natura 2000)		%	2018-REN -9%		2025 - Diminuir	-	CML			

Largo da República, 2414-006 Leiria

Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)

www.cmleiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIF: 505 181 266



Relatório e Avaliação e Controlo da AAE

Revisão PDM (2015)		Indicadores	5.ª alteração PDM Leiria		Unidade	Ano Base	Metas	Anos intermédios	Fonte	Conformidade com as diretrizes	
	Riscos Naturais e Mistos	Área inundável	Cheias e inundações		ha	2015 – 106,21				Reformulado	
		Área impermeabilizada na bacia hidrográfica a montante da zona inundável			ha	-	-	CML	Reformulado		
FCD3- Qualificação Ambiental e Recursos	Áreas florestais	Redução dos incêndios com mais de 1 ha			N.º	2015-131 2023 - 1	2025 -1	2016-92 2017-139 2018-62	CML	Reformulado	
		Redução da área ardida			ha	2015-25 2023 <10 ha	2025 <10ha	2016-417 2017-3849 2018-8	CML	Reformulado ⚠	
FCD2 - Estrutura Urbana e Requalificação Territorial	Racionalizar as infraestruturas	Estado das massas de água superficiais e influência do plano na evolução do mesmo massas de água superficiais e subterrâneas com classificação «Bom» (N.º)	Água		N.º	2019 - 11	Aumentar o n.º de massas de água superficiais e subterrâneas com classificação global «Bom»	-	APA	Reformulado ⚠	
		Volume de água extraído em captações de água subterrâneas com perímetros de proteção publicados Perímetros de proteção das 29 captações de água subterrâneas para abastecimento público delimitados e publicados através de Portaria			m³/ano	2020-3.186.776	3.000.000		CML/APA/ SNAS	Reformular ⚠	
		Consumo de água por habitante- Reutilização de águas residuais			l/hab.dia	2020 - 229	Reduzir para 200		CML/SMAS	Reformular	
		Percentagem do número total de análises realizadas à água para consumo público, cujos resultados estejam em conformidade com a legislação Água segura			%	2019 – 99,6	2025-100	-	CML/SMAS	Reformular	
		Produção de resíduos urbanos	Resíduos		ton	2019 – 55.000,224	2025 reduzir 5% RU produzidos face a 2019	2022-56.222,48 2023-55.349,64	CML/Valorlis	⚠	
		Recolha seletiva (retoma de embalagens) Acessibilidade física do serviço de recolha seletiva multimaterial			%	2022- 15,79 (embalagens vidro, metal/plástico e papel/cartão)	2025-Aumentar	2023-16,6 (embalagens vidro, metal/plástico e papel/cartão)	CML/Valorlis	Reformular	
		Deposição de resíduos urbanos em aterro (biodegradáveis) Acessibilidade do serviço de recolha seletiva de resíduos biorresíduos			%	2019-50	Reduzir para 42% em 2020 2023-33,0	-	CML/Valorlis	Reformular	
		FCD2 - Estrutura Urbana e			Índice da Qualidade do Ar (classe «Bom»)	Ar		dias	2020-151 dias com classificação «Bom»	Aumentar o n.º dias com qualidade do ar «Bom» nos anos de 2021 a 2025	-



Relatório e Avaliação e Controlo da AAE

Revisão PDM (2015)		Indicadores	5.ª alteração PDM Leiria		Unidade	Ano Base	Metas	Anos intermédios	Fonte	Conformidade com as diretrizes
		População exposta aos níveis sonoros superiores aos limites legais	Ruído		%	2015- Pop. Exposta a $L_n > 55 \text{ dB(A)}$ em zonas mistas = 4% e $L_{den} > 65 \text{ dB(A)}$ é de 3% Pop. Exposta a $L_n > 45 \text{ dB(A)}$ em zonas sensíveis = 17% e $L_{den} > 55 \text{ dB(A)}$ é 14%	2025 - Reduzir a % para os dois indicadores em zonas mistas e zonas sensíveis em 50%	-	CML	
		N.º de reclamações por incomodidade sonora			N.º	2020 - 25	Reduzir em 70% até 2025 2025-	2022-74 2023-72	CML	⚠
		Número de ações previstas no PMAAC e executadas	Alterações Climáticas	FCD4- Alterações Climáticas	%	2018-100% (54AP)	Execução do PMAACL de 80% até 2025	2023 - 28%	CML	⚠
		Número de eventos climáticos extremos, por tipo, com impactos climáticos registados			N.º	2003-2018 - 15	Reduzir em 50% até 2027	-	CML	29
		Emissão de GEE no Município de Leiria	Assegurar uma trajetória		ktonCO _{2eq} /ano	2005 - 1.235,00	Reduzir em 2030 (nível nacional 45% a 50% face a 2005	2015 - 943,00 2017 - 907,40 2019 - 993,00	APA	⚠



6. EFICIÊNCIA DA AAE

Durante estes anos de vigência do novo PDM não se evidenciaram transformações que tivessem como consequência efeitos significativos quer no PDM, quer, mais concretamente, no território concelhio, para além dos previstos em sede de avaliação ambiental a que a proposta de revisão, e sequentes alterações, do Plano, foi sujeita.

Por outro lado, a Câmara Municipal tem desenvolvido projetos que visam potenciar os efeitos positivos sobre o ambiente, e para tal, têm contribuído várias medidas e ações colocadas em prática no âmbito das diretrizes de seguimento estabelecidas nas AAEs. Neste âmbito, destacam-se: o estabelecimento de várias áreas infraestruturadas e programadas (UOPG); a criação de espaços infraestruturados para implantação e desenvolvimento de atividades económicas (ex. criação de parques industriais); a realização de atividades humanas em área de estrutura ecológica municipal sempre com a implementação de medidas de salvaguarda dos valores naturais em presença e a preocupação da manutenção da estabilidade e equilíbrio biofísico existente; a concretização de áreas para o funcionamento dos sistemas naturais em meio urbano, em especial através do investimento na requalificação do espaço público; a integração da temática das Alterações Climáticas no planeamento como sejam a consideração das vertentes da mitigação e da adaptação às AC no Regulamento da 5.ª alteração do PDM e a elaboração da Estratégia Municipal de Adaptação às AC (2015/16) e de um dos primeiros Municipais de Adaptação às AC existentes no País (2018) ou o reforço da literacia ambiental da população e dos atores locais relevantes com responsabilidades ao nível da gestão do território.

Na candidatura de 2022 ao galardão Eco XXI, o Município de Leiria obteve, como em 2021, avaliações fortes (igual ou superior a 90% da pontuação) nos indicadores Promoção da Educação Ambiental/EDS por iniciativa do município, Cooperação com a Sociedade Civil em Matéria de Ambiente e de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, Alterações Climáticas, Gestão e Conservação da Floresta (acima dos 90%), e no indicador Água Segura e Qualidade dos Serviços de Águas Prestados aos Utilizadores (também acima dos 90%). Contudo, registou-se, como já constatado em 2021, a necessidade de desenvolver esforços com vista à melhoria dos indicadores Certificação de Sistemas de Gestão e Qualidade do Ambiente Sonoro, dado que obteve menos de 50% da pontuação máxima possível, assim como no indicador da Mobilidade Sustentável.

Não obstante o acima referido, a evolução ocorrida no período de vigência do Plano, e embora tenham decorrido 8 anos de execução, demonstra a necessidade de manter o desenvolvimento das medidas com vista a atingir os seus objetivos estratégicos, nomeadamente ao nível da programação da intervenção na rede viária municipal.



7. CONCLUSÕES

O procedimento de AAE do Plano não se esgota na elaboração e sequente aprovação do RA após a fase de consulta institucional e pública. Após a aprovação do RA, segue-se a emissão da DA e respetiva publicitação, havendo posteriormente a fase de seguimento e controlo.

O seguimento pressupõe desenvolver, ou rever, as diretrizes de seguimento já anteriormente elencadas para cada um dos FCD identificados e um conjunto de outras tarefas que deverão ser plasmadas em Relatórios de Avaliação e Controlo (Partidário, 2012), nomeadamente: averiguar a eficiência do quadro de governança e de quaisquer alterações institucionais; verificar alterações QRE e condições ou orientações adicionais; investigar incertezas e acontecimentos inesperados. Com efeito, a ponderação dos “Relatórios de Avaliação e Controlo” da AAE são úteis para aferir da validade da AAE do PDM em vigor e contribuir para o desenvolvimento de AAE subsequentes.

Ainda, o seguimento da AAE do Plano baseia-se na monitorização e avaliação do desempenho dos efeitos ambientais das ações preconizadas, para os FCD identificados, que na AAE assentam nos indicadores, e respetivas métricas os quais poderão ser reajustados nesta fase, caso se justifique.

O período em análise corresponde aos primeiros 8 anos de implementação da revisão do PDMA e sequentes alterações, nomeadamente a 5.^a sujeita a procedimento de AAE. Em termos de enquadramento, verificou-se um contexto de crescimento económico que beneficiou a implementação do plano. Ao longo dos 8 anos em análise, a Câmara Municipal de Leiria conseguiu um grau de concretização considerável em muitos dos efeitos positivos previstos, tendo para isso contribuído várias ações colocadas em prática no âmbito das diretrizes de seguimento da AAE

O período em análise correspondeu a uma fase de consolidação das questões da sustentabilidade nas macropolíticas nacionais, com a produção de uma grande quantidade de estratégias, planos e programas refletindo preocupações acrescidas com a resiliência dos territórios às alterações climáticas, questão já contemplada na AAE de 2022.

Durante a presente avaliação e monitorização ocorreu a necessidade de se efetuarem reajustamentos aos indicadores previamente definidos, assim como uma revisão ao Quadro de Referência Estratégico, de forma a tornar o processo de monitorização da execução do Plano mais eficaz, eficiente e adaptado à realidade atual.

Após uma análise mais criteriosa do quadro de avaliação e monitorização da AAE da revisão do PDM Leiria, verificou-se que não foram estabelecidas metas quantificáveis para a maior parte dos indicadores, candidaturas, mas, mais relevante não foram estabelecidos, razão pela qual não foi possível neste relatório quantificar muitos dos indicadores propostos. Por outro lado, sendo elevado o número de indicadores que foram propostos, quer para o controlo dos efeitos, quer para o seguimento das recomendações, torna-se difícil a obtenção, anualmente, dos dados necessários para a determinação dos indicadores tanto mais que a informação necessária para a determinação desses indicadores está dependente da disponibilização, atempada, dos dados por parte das inúmeras entidades e organismos responsáveis, pelo que seria importante reunir com as mesmas, para se



avaliar da existência e adequação, em termos anuais, da informação necessária para a determinação dos indicadores aprovados, bem como para a acordar pontos de contacto e procedimentos expeditos para troca de informações. Assim, será aconselhável que a lista de indicadores de seguimento seja melhorada, sendo desejável que se diminua o número de indicadores a avaliar periodicamente, que se encontram em número excessivo e, em alguns casos, incluem indicadores desadequados do âmbito pretendido.

De acordo com o n.º 2 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007 os resultados do controlo devem ser atualizados e divulgados com uma periodicidade mínima anual. No entanto, a Nota Técnica da APA sobre esta matéria (NT.AAE.2/2020), salienta, também, que “se o controlo for satisfatoriamente integrado no ciclo de planeamento regular, poderá não ser necessário estabelecer uma fase processual distinta para a sua realização” e que “o controlo poderá coincidir, por exemplo, com a revisão regular de um Plano ou Programa, dependendo dos efeitos que estão a ser controlados e da duração dos intervalos entre as revisões”. Todavia, será aconselhável que o Município proceda a uma avaliação da necessidade de proceder a um mais amido controlo e monitorização dos efeitos do Plano, considerando-se pertinente que esta seja efetuada, pelo menos de 4 em 4 anos, aquando da elaboração do REOT Municipal, e sempre, que se proceda a uma alteração do Plano, pois conforme (Partidário, 2007) *«A execução de um programa de seguimento é crucial para acompanhar o ciclo de planeamento e programação, confirmar e resolver incertezas cruciais, detetar as múltiplas situações inesperadas não previstas anteriormente, incluindo as alterações de orientação estratégica que frequentemente ocorrem em processos estratégicos, e assegurar a garantia de cumprimento das diretrizes de planeamento ou programação, de gestão e de monitorização e avaliação»*.